DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

§4º Para os exercícios seguintes, dentro do prazo de 02 (dois) anos de duração do Programa de que trata o §2º do Art. 1º, o quantitativo de bolsas, a carga horária e os critérios de concessão serão definidos por Decreto do Poder Executivo e por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§5º A bolsa será concedida em valor único e isonômico para a mesma função desempenhada no âmbito do Programa, independentemente do vínculo funcional do profissional com o Município, seja efetivo ou seletista.

§6º O incentivo de que trata esta Lei não se incorpora à remuneração, ao vencimento base, a proventos, nem à base de cálculo de quaisquer vantagens, gratificações ou adicionais, não gerando direito adquirido ou incorporação para qualquer fim, e será pago mensalmente enquanto o profissional estiver em efetivo exercício na função vinculada ao Programa.

CAPÍTULO VII

DA SUSPENSÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada em caso de descumprimento das atribuições, ausência injustificada nas formações, não apresentação de relatórios e evidências, descumprimento do Plano de Trabalho ou afastamento das funções de alfabetização.

Art. 13 A participação no Programa não gera vínculo empregatício diverso daquele já existente com o Município.

Art. 14 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas por recursos oriundos de outras fontes e do regime de colaboração.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei por Decreto, no que couber.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, aos 01 dias do mês de setembro de 2026.

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí

Id:125281D8D1AB916C

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA N° 015/2026

CONTRATO Nº: DISP 015/2026
MODALIDADE: DISPENSA n° 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
OBJETO: Aquisição de equipamento odontológico para suprir demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência anexo ao processo administrativo.
CONTRATADA: K J FERNANDES LTDA (DENTALMED)
CNPJ: 18.018.256/0001-91
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.180,00 (sessenta e um mil e cento e oitenta reais)
FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não vinculados de Impostos, 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Federal.
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO e 44.90.52 - MATERIAL PERMANENTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se nas normas gerais da Lei no 14.133/2021 (art. 75, II) e o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2026
VIGÊNCIA: 03 meses

Santa Cruz do Piauí-PI, 03 de setembro de 2026.

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal

Id:0047FABC11A99170

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 015/2026

CONTRATO Nº: DISP 015/2026

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa nº 015/2026, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa K J FERNANDES LTDA (DENTALMED), inscrita no CNPJ nº 18.018.256/0001-91, no valor total de R$ 61.180,00 (sessenta e um mil e cento e oitenta reais), em atendimento ao seguinte objeto: Aquisição de equipamento odontológico para suprir demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência anexo ao processo administrativo.

Santa Cruz do Piauí/PI, 03 de setembro de 2026.

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal

Id:05D5109D87D18F5E

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000026 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA de SAO GONCALO DO PIAUI, GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART.7°, INCISO I, ALINEA C DA LEI N° 005/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.999.100,00 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Nove Mil e Cem Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.999.100,00**
02.05.00	**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**		
04-122-0002 2.006	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		
3.3.50.41	Contribuições	R$	8.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R$	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	17.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R$	2.000,00
02.06.00	**Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Desenvolvimento**		
04-451-0020 2.017	Manutencao e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	42.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
15-452-0020 1.015	Construção, Ampliação e Restauração de Cemitérios Públicos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	394.000,00
15-452-0020 2.019	Manutenção da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
15-751-0034 2.021	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	42.000,00
02.07.00	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**		
04-813-0009 2.033	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	5.000,00
02.08.00	**FUNDEB - Fundo da Educação Básica**		
12-365-0011 2.032	Manutenção e Encargos com o Ensino Infantil - Creche - 30%		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
12-365-0011 2.139	Manutenção e Encargos com o Ensino Infantil - Pré - Escolar - 30%		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	3.000,00
12-361-0012 1.126	Reaparelhamento e Modernização de Unidades Escolares		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	38.000,00
12-361-0012 2.027	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - 30%		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
12-361-0012 2.074	Manutenção do Transporte Escolar - 30%		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	10.000,00
02.09.00	**Secretaria Municipal de Educação**		
12-361-0012 2.028	Encargos com Aquisição de Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	20.000,00
02.10.00	**Secretaria Municipal de Saúde**		
10-301-0037 2.037	Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	36.000,00

Continua...
(Continua na próxima página)

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10-301-0037 2.054 – Manutenção das Ações da Farmácia Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 136.000,00
10-301-0037 2.057 – Manutenção das Ações de Saúde Bucal - PSB
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 40.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 18.000,00
10-301-0037 2.144 – Manutenção das Ações em Serviços Públicos de Saúde - FMS
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 13.400,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil R$ 400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 270.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

02.12.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social
08-122-0007 2.010 – Encargos com a Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 20.000,00

02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08-244-0007 2.149 – IGD suas - Apoio à Organização e Gestão do suas
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 9.000,00
08-244-0007 2.155 – Bloco de Proteção Social Básica (SCFV - PAIF)
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 5.000,00
08-244-0007 2.162 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - Custeio
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 209.000,00

02.16.00 – Secretaria Municipal de Finanças
04-123-0022 2.164 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.14 – Diárias - Civil R$ 2.000,00

02.18.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04-392-0009 2.166 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
13-392-0040 2.083 – Promoção e Apoio a Eventos Culturais e Comemorativos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 21.000,00
13-392-0040 2.167 – Apoio a Projetos Culturais e Incentivo a Feiras Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

02.19.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos
04-122-0019 2.170 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 1.600,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.999.100,00 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Nove Mil e Cem Reais).

Valor da Anulação **R$ 1.999.100,00**

02.06.00 – Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Desenvolvimento
04-451-0020 2.017 – Manutencao e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.600,00
17-511-0018 1.122 – Construção e Restauração de Chafarizes, Poços Tubulares e Caixas D'agua
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 4.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
17-512-0018 1.106 – Construção, Ampliação e Restauração do Sistema de Abastecimento D'agua
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
25-606-0034 1.070 – Estruturação e Ampliação da Rede Eletrica Rural
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
26-782-0005 1.119 – Construção de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 45.000,00

02.07.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27-813-0009 1.041 – Construção, Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
27-813-0009 1.042 – Construção de Campos de Futebol e Ginásio de Esporte
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ Página: 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

02.09.00 – Secretaria Municipal de Educação
12-365-0011 1.062 – Construção/ampliação e Restauração de Creches
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
12-361-0012 1.037 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Escolares
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
12-361-0012 1.072 – Aquisição de Veículos e Transporte Escolar para Secretaria de Educação
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
12-361-0012 1.073 – Construção, Ampliação e Restauração de Unidades e Quadras Escolares
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 70.300,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
10-301-0037 2.037 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10-301-0037 1.081 – Construção, Ampl. e Rec. de Unidades/postos/academias de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 150.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 297.300,00

02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08-244-0007 2.059 – Gestão do FMAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.900,00

02.17.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
20-605-0004 1.024 – Construção, Ampliação e Restauração de Mercados Públicos
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 43.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 250.000,00
20-605-0004 1.121 – Construção, Ampliação e Restauração de Matadouros Públicos
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
20-606-0004 2.045 – Apoio a Produção Agrícola - Setor Primário
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

02.19.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos
17-512-0018 1.022 – Construção e Ampliação de Aterro Sanitário
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 157.000,00

02.20.00 – Secretaria Municipal de Transportes
26-782-0005 1.027 – Construção do Terminal Rodoviário
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 200.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 03 de Agosto de 2026

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Assinado digitalmente por GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
PREFEITA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E28B16FB90D8F48

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000029 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA de SAO GONCALO DO PIAUI, GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART.7°, INCISO I, ALINEA C DA LEI N° 005/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação **R$ 17.500,00**

01.01.00 – Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí
01-031-0001 2.001 – Manutenção da Câmara
3.1.91.13 – Obrigações Patronais R$ 3.500,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil R$ 14.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação **R$ 17.500,00**

01.01.00 – Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí
01-031-0001 2.001 – Manutenção da Câmara
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 17.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 12 de Agosto de 2026

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Assinado digitalmente por GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
PREFEITA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (12/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C7512F359017

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.805.704/0001-05
E- MAIL: smesgpi@hotmail.com

COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, para a articulação, governança e coordenação das ações de alfabetização, em regime de colaboração, e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional e o acompanhamento das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de São Gonçalo do Piauí, instituída por LEI MUNICIPAL Nº 485/26;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre União, Estado e Município no desenvolvimento das políticas públicas de alfabetização;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, em articulação com a Política de Alfabetização do Território Estadual;

CONSIDERANDO a adesão e a participação do Município nas ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de SÃO GONÇALO DO PIAUI, como instância de articulação, governança, acompanhamento e coordenação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal.

Art. 2º O Comitê atuará de forma articulada à Política Municipal de Alfabetização, à Política de Alfabetização do Território Estadual, ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, observadas as competências e responsabilidades de cada ente.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – promover a articulação entre os setores, equipes e instituições envolvidos na política de alfabetização;

II – acompanhar a implementação das ações e estratégias municipais de alfabetização;

III – contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no território municipal;

IV – acompanhar indicadores e resultados relacionados à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes;

V – apoiar a articulação das ações de formação, avaliação, gestão, práticas pedagógicas, infraestrutura e mobilização relacionadas à alfabetização;

VI – fortalecer o regime de colaboração entre Município, Estado e União;

VII – apoiar a mobilização das unidades escolares e demais atores envolvidos na garantia do direito à alfabetização;

(Continua na próxima página)

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10-301-0037 2.054 – Manutenção das Ações da Farmácia Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 136.000,00
10-301-0037 2.057 – Manutenção das Ações de Saúde Bucal - PSB
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 40.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 18.000,00
10-301-0037 2.144 – Manutenção das Ações em Serviços Públicos de Saúde - FMS
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 13.400,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil R$ 400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 270.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

02.12.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social
08-122-0007 2.010 – Encargos com a Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 20.000,00

02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08-244-0007 2.149 – IGD suas - Apoio à Organização e Gestão do suas
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 9.000,00
08-244-0007 2.155 – Bloco de Proteção Social Básica (SCFV - PAIF)
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 5.000,00
08-244-0007 2.162 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - Custeio
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 209.000,00

02.16.00 – Secretaria Municipal de Finanças
04-123-0022 2.164 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.14 – Diárias - Civil R$ 2.000,00

02.18.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04-392-0009 2.166 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
13-392-0040 2.083 – Promoção e Apoio a Eventos Culturais e Comemorativos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 21.000,00
13-392-0040 2.167 – Apoio a Projetos Culturais e Incentivo a Feiras Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

02.19.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos
04-122-0019 2.170 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 1.600,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.999.100,00 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Nove Mil e Cem Reais).

Valor da Anulação **R$ 1.999.100,00**

02.06.00 – Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Desenvolvimento
04-451-0020 2.017 – Manutencao e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.600,00
17-511-0018 1.122 – Construção e Restauração de Chafarizes, Poços Tubulares e Caixas D'agua
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 4.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
17-512-0018 1.106 – Construção, Ampliação e Restauração do Sistema de Abastecimento D'agua
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
25-606-0034 1.070 – Estruturação e Ampliação da Rede Eletrica Rural
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
26-782-0005 1.119 – Construção de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 45.000,00

02.07.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27-813-0009 1.041 – Construção, Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
27-813-0009 1.042 – Construção de Campos de Futebol e Ginásio de Esporte
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ Página: 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

02.09.00 – Secretaria Municipal de Educação
12-365-0011 1.062 – Construção/ampliação e Restauração de Creches
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
12-361-0012 1.037 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Escolares
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
12-361-0012 1.072 – Aquisição de Veículos e Transporte Escolar para Secretaria de Educação
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
12-361-0012 1.073 – Construção, Ampliação e Restauração de Unidades e Quadras Escolares
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 70.300,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
10-301-0037 2.037 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10-301-0037 1.081 – Construção, Ampl. e Rec. de Unidades/postos/academias de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 150.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 297.300,00

02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08-244-0007 2.059 – Gestão do FMAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.900,00

02.17.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
20-605-0004 1.024 – Construção, Ampliação e Restauração de Mercados Públicos
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 43.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 250.000,00
20-605-0004 1.121 – Construção, Ampliação e Restauração de Matadouros Públicos
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
20-606-0004 2.045 – Apoio a Produção Agrícola - Setor Primário
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

02.19.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos
17-512-0018 1.022 – Construção e Ampliação de Aterro Sanitário
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 157.000,00

02.20.00 – Secretaria Municipal de Transportes
26-782-0005 1.027 – Construção do Terminal Rodoviário
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 200.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 03 de Agosto de 2026

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Assinado digitalmente por GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
PREFEITA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E28B16FB90D8F48

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000029 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA de SAO GONCALO DO PIAUI, GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART.7°, INCISO I, ALINEA C DA LEI N° 005/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação **R$ 17.500,00**

01.01.00 – Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí
01-031-0001 2.001 – Manutenção da Câmara
3.1.91.13 – Obrigações Patronais R$ 3.500,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil R$ 14.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação **R$ 17.500,00**

01.01.00 – Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí
01-031-0001 2.001 – Manutenção da Câmara
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 17.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 12 de Agosto de 2026

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Assinado digitalmente por GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
PREFEITA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (12/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C7512F359017

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.805.704/0001-05
E- MAIL: smesgpi@hotmail.com

COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, para a articulação, governança e coordenação das ações de alfabetização, em regime de colaboração, e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional e o acompanhamento das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de São Gonçalo do Piauí, instituída por LEI MUNICIPAL Nº 485/26;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre União, Estado e Município no desenvolvimento das políticas públicas de alfabetização;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, em articulação com a Política de Alfabetização do Território Estadual;

CONSIDERANDO a adesão e a participação do Município nas ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de SÃO GONÇALO DO PIAUI, como instância de articulação, governança, acompanhamento e coordenação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal.

Art. 2º O Comitê atuará de forma articulada à Política Municipal de Alfabetização, à Política de Alfabetização do Território Estadual, ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, observadas as competências e responsabilidades de cada ente.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – promover a articulação entre os setores, equipes e instituições envolvidos na política de alfabetização;

II – acompanhar a implementação das ações e estratégias municipais de alfabetização;

III – contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no território municipal;

IV – acompanhar indicadores e resultados relacionados à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes;

V – apoiar a articulação das ações de formação, avaliação, gestão, práticas pedagógicas, infraestrutura e mobilização relacionadas à alfabetização;

VI – fortalecer o regime de colaboração entre Município, Estado e União;

VII – apoiar a mobilização das unidades escolares e demais atores envolvidos na garantia do direito à alfabetização;

(Continua na próxima página)

Id:0F8BF916E1BDB691

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000030 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA de SAO GONCALO DO PIAUI, GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART.7°, INCISO I, ALINEA C DA LEI N° 005/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.258.700,00 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.258.700,00**
02.04.00 - Controladoria Geral do Municipio			
04-124-0002 2.009 - Manutencao da Controladoria Geral do Municipio			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	5.000,00
02.05.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração			
04-122-0002 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	108.700,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	1.000,00
02.06.00 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Desenvolvimento			
04-451-0020 2.017 - Manutencao e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	80.000,00
15-452-0020 1.012 - Construcao, Ampliacao e Restauração de Predios e Outros Logradouros Publicos(praças)			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	185.000,00
02.08.00 - FUNDEB - Fundo da Educação Básica			
12-365-0011 2.073 - Encargos com Profissionais do Ensino Infantil - Creche - 70%			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	200.000,00
12-361-0012 2.027 - Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - 30%			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	90.000,00
12-361-0012 2.035 - Encargos com Profissionais do Ensino Fundamental - 70%			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	50.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	50.000,00
02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0012 2.025 - Encargos com o Transporte Escolar			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	100.000,00
02.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde			
10-301-0037 2.037 - Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-302-0010 2.067 - Manutenção e Encargos com a Unidade Mista de Saúde			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	5.000,00
10-301-0037 2.057 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal - PSB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	30.000,00
10-301-0037 2.144 - Manutenção das Ações em Serviços Públicos de Saúde - FMS			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	40.000,00
10-305-0037 2.058 - Ações do Setor de Vigilância Epidemiológica - Aces			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	19.000,00
3.3.90.95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		R$	125.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO
Página: 2

02.16.00 - Secretaria Municipal de Finanças			
04-123-0022 2.164 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	2.000,00
02.18.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
13-392-0040 2.083 - Promoção e Apoio a Eventos Culturais e Comemorativos			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	12.000,00
02.19.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos			
04-122-0019 2.170 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	6.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, $ 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 1.258.700,00 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.258.700,00**
02.06.00 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Desenvolvimento			
15-452-0020 1.015 - Construção, Ampliação e Restauração de Cemitérios Públicos			
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis		R$	20.000,00
17-512-0018 1.076 - Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	3.700,00
02.07.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
27-813-0009 1.041 - Construção, Reforma e Ampliação do Estádio Municipal			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	200.000,00
27-813-0009 1.138 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Esportivas, Lazer e Multieventos			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	200.000,00
02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-365-0011 1.062 - Construção/ampliação e Restauração de Creches			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	500.000,00
12-361-0012 1.037 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Escolares			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	50.000,00
12-361-0012 1.073 - Construção, Ampliação e Restauração de Unidades e Quadras Escolares			
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis		R$	50.000,00
02.13.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
08-244-0007 2.162 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - Custeio			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	50.000,00
02.19.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos			
17-512-0018 1.022 - Construção e Ampliação de Aterro Sanitário			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	135.000,00
02.20.00 - Secretaria Municipal de Transportes			
26-782-0005 2.022 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 14 de Agosto de 2026

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349

Assinado digitalmente por GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL: 81263422349
DN: CabR, OuICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37678900000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
PREFEITA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:089B9DBD0E0BB6AE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000032 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA de SAO GONCALO DO PIAUI, GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART.7°, INCISO I, ALINEA C DA LEI N° 005/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 399.500,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**399.500,00**
02.01.00 - Gabinete do Prefeito Municipal			
04-122-0002 2.003 - Manutenção do Gabinete da Prefeita			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	4.000,00
02.05.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração			
04-122-0002 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração			
3.3.50.41 - Contribuições		R$	6.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		R$	18.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	60.000,00
3.3.90.40 - Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R$	2.500,00
02.06.00 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Desenvolvimento			
15-452-0020 2.019 - Manutenção da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	38.000,00
15-751-0034 2.021 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	10.000,00
02.07.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
04-813-0009 2.033 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
02.08.00 - FUNDEB - Fundo da Educação Básica			
12-361-0012 2.027 - Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - 30%			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0012 2.023 - Administração e Encargos da Secretaria de Educação			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	30.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		R$	21.000,00
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0037 2.144 - Manutenção das Ações em Serviços Públicos de Saúde - FMS			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	32.000,00
02.18.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
04-392-0009 2.166 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	6.000,00
02.19.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos			
04-122-0019 2.170 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	1.500,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO
Página: 2

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, $ 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 399.500,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**399.500,00**
02.06.00 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Desenvolvimento			
26-451-0020 1.023 - Pavimentação Asfaltica e em Paralelepipedo de Ruas e Avenidas			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	399.500,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 15 de Setembro de 2026

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349

Assinado digitalmente por GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL: 81263422349
DN: CabR, OuICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37678900000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
PREFEITA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (15/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL - 111.134.223-** - 30/09/2026 17:38:10
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - WALLIS DOS SANTOS SOUSA - 705.***.***-** - 30/09/2026 17:38:24
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais